

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROGRAMA JUIZADOS DE CONCILIAÇÃO

- 1) Liste os objetivos e especifique as metas mais importantes do programa, projeto ou prática, por ordem de prioridade.
- Levar serviços de conciliação aos cidadãos;
 - Redução das desigualdades sociais, no que diz respeito ao acesso à solução de conflitos;
 - Paz social (solução pacífica de controvérsias);
 - Harmonia social;
 - Mudança de mentalidade e cultura;
 - Contribuir para uma sociedade justa, fraterna e solidária;
 - Participação da sociedade;
 - Exercício da cidadania;
 - Promoção do bem estar social;
 - Valorização da dignidade da pessoa humana.

- 2) Descreva o funcionamento do programa, projeto ou prática e aponte qual(ais) a(s) sua(s) fonte(s) de atuação.

O Juizado de Conciliação é um lugar onde as pessoas podem resolver seus conflitos chegando a um acordo através do diálogo, estabelecido com o auxílio de um conciliador. Funciona em locais já existentes (onde a população tem ampla liberdade de acesso), como escolas, associações comunitárias, clubes de serviços, salões sociais de igrejas, etc.

Os Juizados de Conciliação não têm função jurisdicional e não guardam nenhum vínculo com qualquer norma processual; são apenas espaços abertos para o diálogo, com o fim de conciliar as pessoas em conflito.

O funcionamento do Juizado de Conciliação é simples, rápido e sem custo. Além disso, o desgaste (emocional e físico) dos envolvidos é menor, havendo, via de regra, ao invés do desgaste, um aprimoramento das relações entre as pessoas, relações estas que, de alguma forma, encontravam-se maculadas pelo conflito.

O cidadão é atendido pelo secretário, que escuta a reclamação e redige o termo próprio para que a pessoa (reclamante) possa providenciar a entrega ao reclamado, a fim de que, na data agendada, ambos compareçam à sessão de conciliação.

No dia da sessão, reúnem-se o reclamante e o reclamado com o conciliador, com o objetivo de solucionar o conflito através do acordo.

Se a conciliação é bem sucedida, o acordo é redigido em formulário próprio e assinado pelas partes, pelo conciliador e por testemunhas. O acordo é arquivado no Juizado, podendo ser fornecida cópia para as partes. Se uma das partes não comparecer ou se não for possível o acordo, é dada orientação sobre as providências que podem ser tomadas para se resolver o problema.

- 3) O programa, projeto ou prática faz parte de uma iniciativa, programa ou política mais abrangente (da mesma ou de outra esfera de governo)? Em caso afirmativo, descreva como se dá essa ligação.

Sim. O programa dos Juizados de Conciliação está diretamente ligado à missão do Poder Judiciário no que diz respeito à promoção da paz social, que se efetiva, no presente caso, com a implantação da cultura do diálogo em vez da discórdia e com o estímulo à conciliação no lugar da intransigência.

4) Identifique o público alvo. Quantos são, no momento, os diretamente beneficiados? Qual é a proporção de homens e mulheres beneficiados? Qual percentual da clientela potencial isto representa? Como é feita a seleção dos beneficiários e como eles participam do programa projeto ou prática?

O público alvo do programa é a sociedade em geral do Estado de Minas Gerais, especialmente as camadas mais carentes da população, que, via de regra, não têm acesso à forma tradicional de resolução de conflitos em nosso país (ações judiciais). O serviço é prestado continuamente para toda sociedade, sendo que o número de beneficiados aumenta a cada dia, não sendo possível, por este motivo, dizer o número exato de beneficiados (contudo, é possível relatar que já existem mais de duzentos Juizados em todo o Estado, sendo que o número de atendimento varia com a realidade de cada localidade. Em Belo Horizonte, o Juizado que tem a maior demanda – Bairro São Bernardo – atende uma média de 50 reclamações quinzenalmente). O Juizado de Conciliação é um espaço aberto a toda sociedade, sendo, por isso, irrelevante o dado acerca do percentual de homens e mulheres atendidos, uma vez que o atendimento se dá de forma indiscriminada, independentemente do sexo. Pelo mesmo motivo, também não há que se falar em seleção de beneficiários. A participação dos beneficiários se dá de maneira ativa, pois na conciliação são as próprias pessoas que, pacificamente, através do diálogo, decidem seus conflitos, diferentemente do que acontece nas ações judiciais onde a decisão é imposta por um terceiro, havendo vencido e vencedor e, conseqüentemente, um ou mais descontentes.

5) Qual é o gasto orçamentário anual do programa, projeto ou prática? Quais são as fontes de recursos financeiros (locais, estaduais, federais, privadas)? Que percentual de recursos financeiros é derivado de cada uma dessas fontes? Que percentual da receita orçamentária total do nível de governo (estadual, municipal, etc.), a que pertence o órgão responsável pela inscrição, é efetivamente utilizado pelo programa, projeto ou prática?

O programa dos Juizados de Conciliação baseia-se no trabalho voluntário, sem custo para a instituição (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais). Os recursos com o pessoal da Comissão Coordenadora e da Secretaria-Geral (ver pergunta n° 6) não representam despesas extras, uma vez que o pessoal pertence ao quadro efetivo da instituição. O material de divulgação e apoio operacional é fornecido diretamente por parceiros, sendo que a instituição não tem acesso direto a tais recursos, mas sim ao material já confeccionado.

6) Quantas pessoas estão diretamente envolvidas na operação de seu programa, projeto ou prática? Quantos homens e quantas mulheres realizam função de direção (ou de tomada de decisões) e quantos realizam funções de execução?

Os Juizados de Conciliação têm a seguinte estrutura: a) Coordenador-Geral (desembargador do TJMG); b) Comissão Coordenadora – composta por 2 juizes do Tribunal de Alçada/MG e 3 desembargadores, sendo um destes o Coordenador-Geral);

c) Secretaria-Geral, que atualmente conta com 2 assessoras e 1 assessor, bacharéis em Direito, 2 servidoras de cargo de 2º grau, 6 estagiárias estudantes de nível superior, 1 secretária e 1 messenger; d) em cada Juizado trabalham um ou mais conciliadores-orientadores (voluntários), conciliadores (também voluntários) e um ou mais secretários (que podem ser voluntários ou funcionários/estagiários cedidos pelos parceiros envolvidos).

7) Indique todas as organizações (públicas e privadas) participantes, descrevendo o papel de cada uma. Explique como estas organizações interagem e de que modo as suas ações individuais são coordenadas.

O programa dos Juizados de Conciliação contam com as seguintes parcerias: Secretaria de Planejamento do Estado MG (através disponibilização dos dados dos Juizados no serviço de informações por telefone ao cidadão – “Lig-Minas”); Secretaria de Estado da Justiça/Defensoria Pública (através de captação e envolvimento de voluntários e disponibilização de espaços); Secretaria de Educação do Estado MG (através de disponibilização de espaços em escolas estaduais espalhadas por todo território de Minas Gerais); Subsecretaria de Assuntos Municipais (através do posto que funciona como central de atendimentos em BH); Ministério Público de Minas Gerais (através do envolvimento de voluntários); Banco do Brasil (patrocínio no material de divulgação); Voluntários das Gerais (captação de voluntários); Prefeituras Municipais em todo o Estado (disponibilização de espaços físicos e tempo de servidores para atuarem como secretários); Faculdades em diversos locais do Estado (disponibilização de espaço e voluntários); Igrejas e Associações de Bairro.

8) Se seu programa, projeto ou prática envolve a participação da comunidade e do público-alvo, descreva como esta participação se concretiza (explique os mecanismos de participação).

Os Juizados de Conciliação funcionam em parceria com a comunidade que participa de várias formas: cedendo espaço físico, auxiliando na divulgação, comparando às sessões de conciliação a fim promoverem a convivência social harmônica e pacífica ou atuando como conciliadores. O trabalho nos Juizados é voluntário, partindo da premissa de que a paz social é responsabilidade de todos e se faz com a participação dos cidadãos.

9) Quando e como foi originalmente concebido o programa, projeto ou prática? Quais os principais participantes governamentais e não-governamentais neste processo? Houve inspiração em iniciativa(s) anterior(es)? Quais?

O modelo dos Juizados de Conciliação é um projeto pioneiro e surgiu da necessidade, constatada pelo Poder Judiciário de Minas Gerais, de se mudar a realidade no que diz respeito à desigualdade social em relação ao acesso à solução de conflitos. Para tanto, nada melhor do que a conciliação: forma simples de solução de conflitos, dentre outros meios alternativos que vêm sendo divulgados em escala crescente. Trata-se de um esforço conjunto entre Estado (iniciativa do Poder Judiciário) e outros segmentos da sociedade na promoção da paz social.

10) Identifique as etapas-chave de implementação e como isto evoluiu e se modificou ao longo do tempo. Que mudanças ocorreram desde o início de operação do programa, projeto ou prática?

Os Juizados de Conciliação foram criados, inicialmente, pela Resolução nº 378, de novembro de 2001, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais(TJMG). Logo após, através de Portaria do Presidente do TJMG, foi designado o Des. Antônio Hélio Silva, idealizador dos Juizados de Conciliação, para exercer a função de Coordenador-Geral dos mesmos. Tomaram-se as providências para a elaboração e confecção do material de divulgação e funcionamento dos Juizados. A partir de então começaram os trabalhos de apresentação do projeto a diversos segmentos da sociedade, assim como sensibilização e captação de parceiros e voluntários. Várias parcerias foram firmadas e um número cada vez mais crescente de voluntários se inscrevia engajando-se no programa dos Juizados. O primeiro Juizado de Conciliação implantado em Belo Horizonte foi o do Bairro Cabana em março de 2002, e o primeiro no interior do Estado foi o do Município de São João Batista do Glória (Comarca de Passos), no mesmo mês (já havia, antes da referida Resolução, um Juizado piloto implantado no Município de Juatuba – Comarca de Mateus Leme – e três Juizados Informais de Pequenas Causas, que foram transformados em Juizados de Conciliação, em Belo Horizonte).

No dia 25/06/2002 houve o evento de lançamento oficial dos Juizados de Conciliação, no Museu Histórico Abílio Barreto, em Belo Horizonte. Nessa época, já havia um considerável número de Juizados instalados.

Em setembro de 2002, a Resolução nº 378/2001 foi revogada pela Resolução nº 400/2002, que passou a dispor sobre os Juizados de Conciliação. A nova Resolução possibilitou uma maior participação de outros segmentos da Sociedade no programa, uma vez que excluiu a exigência de um Juiz de Direito em cada Juizado, podendo este ser conduzido também por Promotores de Justiça, Defensores Públicos ou outras pessoas idôneas, de reputação ilibada e capazes de desempenhar a tarefa.

Atualmente, o programa conta com mais de 200 Juizados instalados em todo o Estado sendo que 55, dentre estes, em Belo Horizonte. A instalação dos Juizados é feita por Portaria do Coordenador-Geral, que, no mesmo ato, designa o Conciliador-Orientador do respectivo Juizado (pessoa que irá conduzir as atividades daquele Juizado, orientando os demais conciliadores). Para que um Juizado seja instalado, são necessários local e voluntários (sendo que um deles será o Conciliador-Orientador. O Tribunal de Justiça fornece o material de funcionamento e divulgação dos Juizados, bem como cadastra, seleciona, e treina os voluntários.

11) Descreva os principais obstáculos enfrentados até o momento. Como se lidou com tais obstáculos? Quais deles ainda persistem?

Um dos principais obstáculos enfrentados diz respeito à divulgação. A dificuldade quanto a divulgação do projeto se dá em decorrência do alto custo que envolve. Contudo, o problema vem sendo solucionado através do envio de reportagens pela Assessoria de Comunicação do TJMG (ASCOM) à imprensa em geral, bem como através da divulgação junto às comunidades próximas dos Juizados implantados. No entanto, falta ainda um patrocínio para uma campanha publicitária mais abrangente.

12) Que mecanismos de avaliação estão sendo utilizados para medir o sucesso do programa, projeto ou prática? Forneça os resultados (quantitativos e qualitativos) do último ano de operação do programa, projeto ou prática.

Em Belo Horizonte, o acompanhamento nos postos dos Juizados de Conciliação é feito através de visitas dos estagiários e servidores da Secretaria-Geral às sessões de conciliação e às secretarias de cada Juizado. Nessas visitas é possível verificar a organização dos materiais, o preenchimento e arquivamento dos formulários, bem como assistir às sessões de conciliação e à atuação dos conciliadores.

Outro mecanismo de acompanhamento, este realizado em todo o Estado, é o **Mapa de Controle de Funcionamento**, formulário que é enviado trimestralmente por cada Juizado à Secretaria-Geral. Tal formulário reúne os resultados do respectivo Juizado no referido período.

Quanto aos juizados do interior do Estado, é mantido contato constante por telefone e por correspondência, sendo que os dados mais importantes também ficam arquivados na Secretaria-Geral.

O Departamento de Estatística (DeEst) da Secretaria de Planejamento do TJMG reúne os dados levantados e elabora relatório de controle estatístico com gráficos e tabelas.

Segundo o relatório apresentado pelo DeEst, o total de reclamações registradas, ou seja, a quantidade de conflitos levados aos Juizados de Conciliação, referente ao período de março de 2002 a março de 2003, foi de 5.839 na Capital e 3.106 no interior do Estado. 46 Juizados prestaram informações na Capital e 47 no interior. Os Juizados que prestaram informações foram instalados em diferentes datas. Portanto, os resultados obtidos representam períodos diferentes de coleta de dados. Na Capital, de um total de 2.390 sessões realizadas, 1.432 resultaram em acordos (60%) e no interior, de um total de 1.299 sessões realizadas, 1025 resultaram em acordos (79%). Muitas vezes, as pessoas procuram os Juizados somente para receber orientações. Na Capital, o percentual de orientações e encaminhamentos, dentre as sessões não realizadas, é de 35,4% e no interior o percentual é de 14,8%. Outras vezes, apenas com o recebimento do convite para comparecer à sessão de conciliação as pessoas chegam a uma solução para o conflito, pacífica e amigavelmente, antes mesmo da sessão de conciliação. O percentual de acordos obtidos antes da sessão de conciliação, em relação ao número de reclamações agendadas, é de 11,2 % no interior, e 2,6% na Capital.

13) Qual a mais importante conquista de seu programa, projeto ou prática até o momento (cite apenas uma; aquela que, na sua opinião é a mais importante)?
Promoção da paz social.

14) Em que aspectos seu programa, projeto ou prática inovou em relação a práticas anteriores? Procure explicar bem em que consiste a inovação.

A forma tradicional de resolução de conflitos em nosso país (ações judiciais) é caracterizada pelo fomento à discórdia e a intransigência. O processo judicial é uma disputa, uma guerra, onde as partes se atacam e defendem, saindo ao final um vencido e um vencedor, sujeitos a uma decisão imposta, que traz consigo um ou mais descontentes. Assim, a forma de se praticar Justiça pelos métodos existentes na legislação brasileira, com um procedimento formal e muitos recursos, além de cara e demorada, torna-se desgastante, muitas vezes não atingindo o objetivo da paz, uma vez

que as pessoas não saem pacificadas, mas descontentes. E por ser uma Justiça cara gera uma desigualdade social, ficando distante da população mais carente, que muitas vezes não pode pagar sequer uma passagem de ônibus para chegar ao fórum. Por isso, é preciso chegar até às pessoas excluídas, levando-lhes soluções para seus conflitos de uma maneira, simples informal, eficaz e gratuita. Sensível a essa realidade O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais criou os Juizados de Conciliação oferecendo aos grupos mais vulneráveis da população espaço para resolução consensual de seus conflitos, através do cultivo do diálogo, promovendo uma nova cultura de Justiça, que certamente nos levará à paz social. Trata-se de uma iniciativa baseada na solidariedade, mobilizando Estado e comunidade numa atitude conjunta em prol de uma sociedade melhor. O Juizado de Conciliação é o espaço onde a pacificação das pessoas, e consequentemente a promoção da paz social, torna-se possível, uma vez que o conciliador, neutralizando as emoções, propicia o verdadeiro diálogo, expondo as razões de conveniência e oportunidade para o acordo, sem interferir na decisão dos interessados, com a qual todos saem ganhando. A conciliação se destaca por lidar com o conflito de forma positiva, valorizando a potencialidade das pessoas e devolvendo-lhes não somente o poder de decidir suas próprias questões, mas também, como consequência, a própria auto-estima, honra, dignidade, liberdade e esperança, que muitas vezes julgam perdidas.

15) Mesmo que seu programa, projeto ou prática não focalize especificamente a questão da pobreza, como você avalia seu impacto sobre esta questão.

O impacto social dos Juizados de Conciliação é muito grande, pois leva uma possibilidade de acesso às soluções dos conflitos a uma parcela mais carente da população, livrando-as, assim, dos tormentos que um conflito não solucionado causa, tormentos estes que podem inclusive se transformarem em violência. Assim, os Juizados de Conciliação têm dado importante contribuição para uma redução das desigualdades sociais nesse sentido e para a promoção da paz social.

16) Qual o impacto do programa, projeto ou prática sobre a cidadania? (mencione aspectos relativos a cidadania que eventualmente não tenham sido mencionados. Inclua aqui também questões relativas a gênero, raça ou etnia).

Exercer a cidadania implica participação no contexto social. Os Juizados de Conciliação contribuem efetivamente para o exercício da cidadania uma vez que devolve às pessoas a atribuição de decidir suas questões. A cidadania é exercida também quando as pessoas recebem orientação sobre seus direitos, para que possam tomar as providências necessárias para resolver determinado problema. Além disso, por pautar-se no diálogo, os Juizados têm como valor o RESPEITO (valor este que é difundido através do serviço prestado) com o reconhecimento da diversidade, possibilitando a coexistência harmônica das diferenças culturais, sociais e raciais. O programa dos Juizados de Conciliação parte da premissa de que a educação não se dá somente nos contextos escolares, mas na sociedade como um todo, e que constitui um processo de dentro para fora, ou seja, que envolve antes de tudo mudanças de mentalidade, capazes de expandirem-se de maneira a possibilitar efetivamente a construção de uma sociedade melhor. O conflito sem solução gera perda de esperança e de auto-estima. E um Estado formado por um povo sem esperança e sem auto-estima

não tem como progredir. Ao progresso não basta a ordem. Educar um povo também significa devolver-lhes esses valores.

17) Caso seu programa, projeto ou prática já tenha sido participado do PROGRAMA GESTÃO PÚBLICA E CIDADANIA anteriormente, qual a diferença que ele apresenta este ano em relação ao ano que se inscreveu pela última vez.

Não houve participação anterior.

**18) Qual a mais significativa deficiência do programa, projeto ou prática?
Meios de divulgação.**